



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – COLEJUR

Projeto de Lei nº 085/2017.

Com base no que dispõe o artigo 79 e seus parágrafos, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, sobre a competência desta Comissão, procedemos com a elaboração deste relatório.

Trata-se do caderno processual de autoria do nobre Edil Rogério da Silva Rocha, que dispõe sobre a modificação da redação do artigo 117 da Lei Municipal nº 1.079/1990 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos de Itapemirim e dá outras providências.

A assessoria jurídica desta Casa Legislativa opinou pelo não prosseguimento da proposição, por entender que o projeto tem vício de iniciativa por se tratar de matéria que diz respeito a servidor público do Município, conforme disposto no artigo 36 da Lei Orgânica Municipal.

Dessa forma e considerando o disposto no opinamento jurídico desta Casa de Leis, após análise, **concluimos pelo impedimento de natureza legal no que tange a matéria.**

Acompanhando o parecer jurídico, **opinamos pelo NÃO prosseguimento do presente Projeto de Lei.**

Itapemirim-ES, 29 de setembro de 2017.

Vereador: Vagner Santos Negrine
Presidente e Relator - COLEJUR

Pelas Conclusões:

Vereador: Joceir Cabral de Melo
Vice-Presidente - COLEJUR

Pelas Conclusões:

Vereador: Rogério da Silva Rocha
Membro - COLEJUR